

PROJETO CURRICULAR

DE AGRUPAMENTO 2023/2024



ousar fazer
diferente...
ousar fazer melhor.

Índice

Introdução	2
A. Organização Curricular	3
Princípios Orientadores	3
Matrizes curriculares e planos das aec's	5
Matriz Pré-escolar (tempos de 60 min.)	5
Matriz 1º ciclo (tempos de 60 min.).....	5
Matriz Ensino Básico 2º ciclo – Ensino regular (tempos de 50 min.).....	7
Matriz Ensino Básico 3º ciclo – Ensino regular (tempos de 50 min.).....	8
Organização pedagógica.....	9
Modelo de gestão pedagógica – equipas educativas.....	9
Organograma.....	9
Conselho pedagógico	10
Outras estruturas/coordenações	10
Medidas de Promoção do Sucesso Pleno (a utilizar de acordo com o art. 82º do ECD) .	10
Centro de Apoio à Aprendizagem	11
Ocupação plena dos tempos escolares.....	11
Desporto Escolar	12
B. Organização Pedagógica	13
C. Organização escolar	18
Calendário Escolar.....	18
Horários escolares.....	21
Critérios da distribuição dos alunos pelos diferentes estabelecimentos.....	22
Critérios na constituição das turmas administrativas	22
Critérios na elaboração dos horários das turmas	26
Critérios na elaboração dos horários dos docentes	28
1. Coordenação de Equipa Educativa.....	29
2. Direção de Turma	29
3. Plano Orientação Pedagógica (2º e 3º ciclo).....	30
4. Nº de tempos letivos para cargos Coordenação/clubes/projetos/outros.....	30
5. crédito horário (prioridades).....	30
6. Desporto Escolar	31



INTRODUÇÃO

O Projeto Curricular de Agrupamento (PCA) é um documento de natureza pedagógica que concretiza e atualiza a oferta educativa do Agrupamento e exprime as linhas de orientação da gestão pedagógica definidas nos órgãos próprios.

O desenvolvimento do currículo adequado às necessidades dos alunos e a operacionalização de um perfil de competências que prevê o exercício de uma cidadania ativa e informada ao longo da vida, patente nos normativos em vigor, nomeadamente:

- DL n.º 55/2018, de 6 de julho
- DL n.º 54/2018, de 6 de julho)
- Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto
- Despacho Normativo n.º 10-B/2018

Desta forma, a apropriação plena da autonomia curricular materializa-se na possibilidade de gestão flexível das matrizes curriculares-base, adequando-as às opções curriculares do Agrupamento, promovendo uma maior articulação entre os três ciclos do ensino básico, assumindo uma gestão integrada, articulada e sequencial do currículo.

O presente documento estrutura-se em três domínios de organização:

- A. Curricular
- B. Pedagógica
- C. Escolar





A. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Princípios Orientadores

À conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens do currículo dos ensinos básico, presidem princípios orientadores, dos quais destacamos:

- a. Promoção da melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem assente numa abordagem multinível, no reforço da intervenção curricular das escolas e no carácter formativo da avaliação, de modo que todos os alunos consigam adquirir os conhecimentos e desenvolver as competências, atitudes e valores previstos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- b. Garantia de uma escola inclusiva, que promove a igualdade e a não discriminação, cuja diversidade, flexibilidade, inovação e personalização respondem à heterogeneidade dos alunos... assente numa abordagem multinível, que integra mediads universais, selectivas e adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão;
- c. Promoção de maior articulação entre os três ciclos do ensino básico, assumindo uma gestão integrada, articulada e sequencialmente progressiva do currículo;
- d. Mobilização dos agentes educativos para a promoção do sucesso educativo de todos os alunos, assente numa lógica de co-autoria curricular e de responsabilidade partilhada;
- e. Valorização da gestão e lecionação interdisciplinar e articulada do currículo, designadamente através do desenvolvimento de projetos que aglutinem aprendizagens das diferentes disciplinas, planeados, realizados e avaliados pelo conjunto dos professores do ano de escolaridade;
- f. Flexibilidade contextualizada na forma de organização dos alunos e do trabalho e na gestão do currículo, utilizando os métodos, as abordagens e os procedimentos que se revelem mais adequados para que todos os alunos alcancem o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- g. Conceção de um currículo integrador, que agregue todas as atividades e projetos da escola, assumindo-os como fonte de aprendizagem e de desenvolvimento de





competências pelos alunos;

- h. Assunção da importância da natureza transdisciplinar das aprendizagens, da mobilização de literacias diversas...promovendo o conhecimento científico, a curiosidade intelectual, o espírito crítico e interventivo, a criatividade e o trabalho colaborativo;
- i. Valorização da língua e da cultura portuguesa, assim como das línguas e cultura europeia, enquanto veículos de identidade nacional, global e multicultural.
- j. Assunção das artes, das ciências e tecnologias, do desporto e das humanidades como componentes estruturantes da matriz curricular das diversas ofertas educativas e formativas;
- k. Valorização do trabalho colaborativo e interdisciplinar no planeamento, na realização e na avaliação do ensino e das aprendizagens;
- l. Afirmação da avaliação das aprendizagens como parte integrante da gestão do currículo enquanto instrumento ao serviço do ensino e das aprendizagens.



Matrizes curriculares e planos das aec's

Matriz Pré-escolar (tempos de 60 min.)

Componentes do currículo	Carga Horária Semanal
Expressão e comunicação	15
Conhecimento do mundo	5
Formação Pessoal e Social	5
TOTAL	25

Matriz 1º ciclo (tempos de 60 min.)

Componentes do currículo	Carga Horária Semanal		
	1º e 2º ano	3º ano	4º ano
Português	7	7	7
Matemática	7	6,5	6,5
Estudo do Meio	3	3,0	3,0
Educação Artística	3	3	3
Artes visuais, Expressão dramática, teatro, dança, música	2	2	2
Educação Física	1	1	1
Apoio ao Estudo	1,5	0,5	0,5
Oferta complementar: "Tertúlias Literárias Dialógicas"	1	0,5	0,5
Inglês		2	2
Intervalo	2,5	2,5	2,5
Total	25	25	25
EMRC (freq. Facultativa)	1	1	1
TOTAL	26	26	26



PROJETO CURRICULAR DE AGRUPAMENTO 2023/2024



1.ºCEB - 2023/24					
Atividades de Enriquecimento Curricular EB de Canedo / EB1 da Presinha					
Portaria n.º 644-A/2015	Áreas	Carga horária			
		1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano
	Atividade física e desportiva "Pequenos exploradores e EDUC'ARTE"	2	2	2	2
	3	3	3	3	
Entidade Promotora: Associação Social Cultural Desportiva de Casal Galego Entidade Parceira: Associação Tempos Brilhantes		5	5	5	5
1.ºCEB - 2021/22					
Atividades de Enriquecimento Curricular EB1 de Sante					
Portaria n.º 644-A/2015	Áreas	Carga horária			
		1.º , 2.º , 3.º 4.º ano			
Atividades de Enriquecimento Curricular	Atividade Físico-Desportiva/Dança	5			
		5			
Entidade Promotora: Câmara Municipal de Gondomar					
Nota: Alunos cujos encarregados de educação optem pela frequência da disciplina de EMRC, deduz-se uma hora semanal de Atividade Físico-Desportiva;					

No 1º ciclo e de acordo com a portaria n.º 644-A/2015 há ainda a possibilidade de funcionamento da CAF (Componente de Apoio à Família) antes e/ou depois das atividades curriculares e AEC, sob a responsabilidade de implementação da autarquia ou associação de pais, contando com a supervisão do AE Canedo; situação idêntica está reservada ao pré-escolar, através da possibilidade de implementação das AAAF (Atividades de Animação e de Apoio às Famílias).



Matriz Ensino Básico 2º ciclo – Ensino regular (tempos de 50 min.)

Componentes do currículo	Carga Horária Semanal		Ciclo (DL 55)
	5º ano	6º ano	
Línguas e Estudos Sociais:	500'	525'	1025'
Português	4 (200')	4 (200')	400'
Inglês	3 (150')	3 (150')	300'
História e Geografia de Portugal	2 (100')	3 (150')	250'
Cidadania e Desenvolvimento	1 (50')	1/2 (25')*	75'
Matemática e Ciências:	350'	350'	700'
Matemática	5 (250')	5 (250')	500'
Ciências Naturais	2 (100')	2 (100')	200'
Educação Artística e Tecnológica:	350'	325'	675'
Educação Visual	2 (100')	2 (100')	200'
Educação Tecnológica	2 (100')	1+1/2 (75')**	175'
Educação Musical	2 (100')	2 (100')	200'
TIC	1 (50')	1 (50')	100'
Educação Física	3 (150')	3 (150')	300'
Total	1350'	1350'	2700'
EMR (freq. facultativa)	50'	50'	100'
Oferta Complementar: Atividade Física e Saúde	50'	50'	100'
TOTAL	29 (1450')	29 (1450')	58 (2900')

*Semestral

**Semestral (1 tempo)

Distribuição semanal

Áreas Disciplinares/ Disciplinas	Distribuição Semanal	
	5º ano	6º ano
Português	2+1+1	2+1+1
Matemática	2+1+1+1	2+1+1+1
EF	2+...	2+...
EV/ET/EM	1+1	
ET		2
EV/EM	1+1	1+1



Matriz Ensino Básico 3º ciclo – Ensino regular (tempos de 50 min.)

Componentes do currículo	Carga Horária Semanal		
	7º ano (DL 55)	8º ano (DL 55)	9º ano (DL 55)
Português	4 (200')	4 (200')	4 (200')
Línguas Estrangeiras	250'	250'	250'
LE I	3 (150')	2 (100')	3 (150')
LE II	2 (100')	3(150')	2 (100')
Ciências Humanas e Sociais	275'	225'	225'
História	2,5 (125')**	2 (100')	2 (100')
Geografia	2,5 (125')**	2 (100')	2 (100')
Cidadania e Desenvolvimento	½ (25')*	½ (25')*	½ (25')*
Matemática e Ciências Experimentais			
Matemática	4 (200')	4 (200')	4 (200')
Ciências Físico-naturais	250'	300'	300'
CN	2,5 (125')	3 (150')	3 (150')
FQ	2,5 (125')	3 (150')	3 (150')
Educação Artística e Tecnológica	175'	175'	175'
Ed. Visual	2 (100')	2 (100')	2 (100')
TIC	1 (50')	1 (50')	1 (50')
Compl. à Educ. Artística (Música, Teatro e Tecnologias)	1/2 (25')*	1/2 (25')*	½ (25')*
Educação Física	3 (150')	3 (150')	3 (150')
Total	1500'	1500'	1500'
EMRC (freq. Facultativa)	1 (50')	1 (50')	1 (50')
Oferta Complementar:	1 (50')	1 (50')	1 (50')
7º Ano: Arte Educação			
8º Ano: STEM (Science, Technologies, Engineering e Mathematics)			
9º Ano: Línguas e Cultura Europeia			
TOTAL	32 (1600')	32 (1600')	32 (1600')

*Semestral

**Anual/quinzenal (1 tempo)

Distribuição semanal

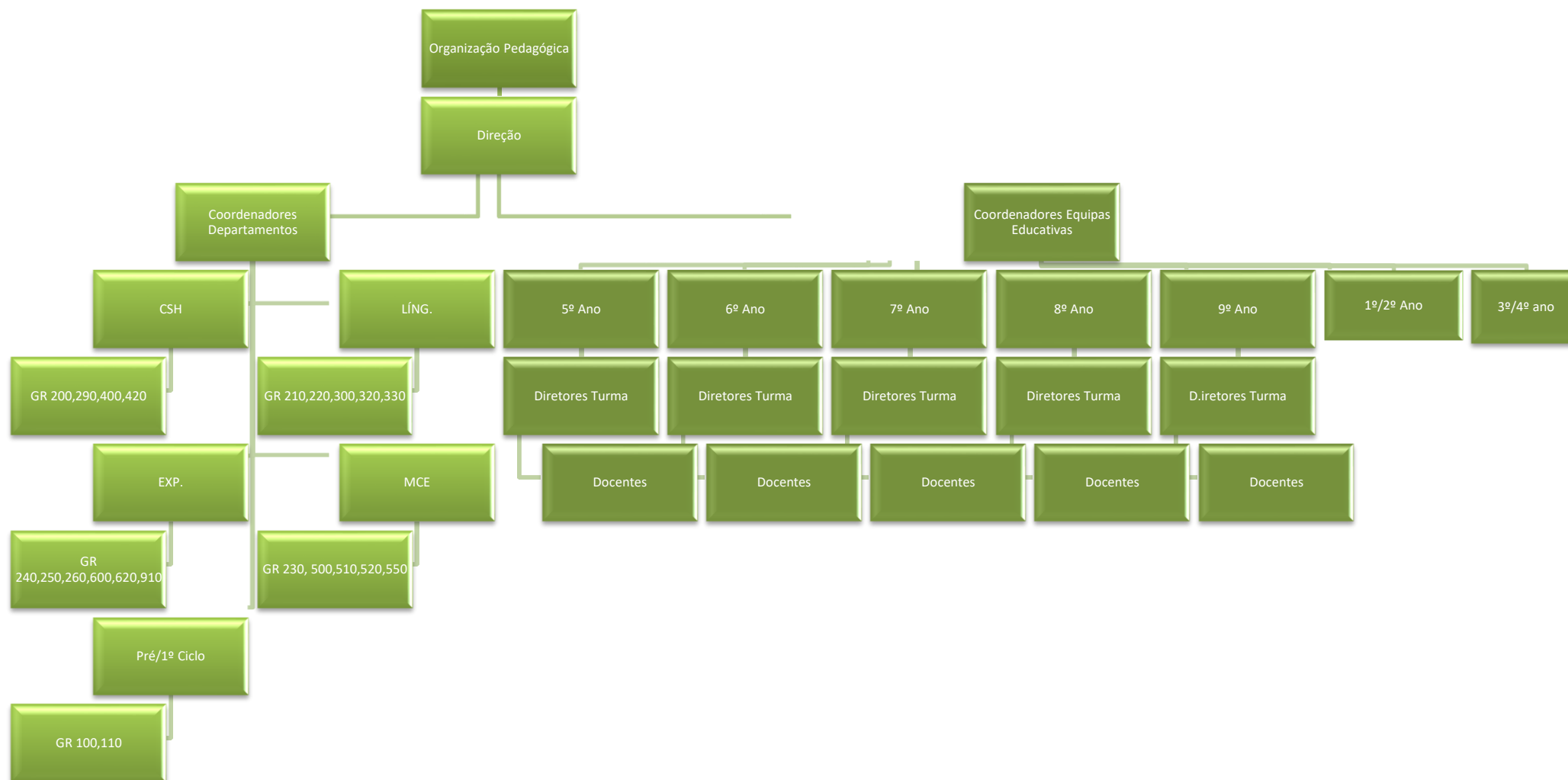
Áreas Disciplinares/ Disciplinas	Distribuição Semanal		
	7º ano	8º ano	9º ano
Português	2+1+1	2+1+1	2+1+1
Matemática	2+1+1	2+1+1	2+1+1
C.N./CFQ	1+1+0,5	1+1+1	1+1+1
E.V.	2	2	2



ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

Modelo de gestão pedagógica – equipas educativas

Organograma



Conselho pedagógico

Presidente	Diretor
Coordenadores de departamentos	Línguas
	Expressões
	Matemática e ciências experimentais (MCE)
	Ciências sociais e humanas (CSH)
	Pré escolar e 1º ciclo
Coordenadores de equipas educativas	1º / 2º ano
	3º / 4º ano
	5º ano
	6º ano
	7º ano
	8º ano
	9º ano
Outros cargos de coordenação	Biblioteca escolar
	Gabinete de gestão da qualidade

Outras estruturas/coordenações

- a. Direção de Turma
- b. Cidadania e Desenvolvimento
- c. Educação Especial
- d. Representantes de Estabelecimento
- e. Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)
- f. Português Língua Não Materna (PLNM)
- g. Serviços de Psicologia e Orientação (SPO)
- h. Biblioteca Escolar (BE)
- i. Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA)
- j. Plano de Orientação Personalizado (POP)
- k. ...
- l.

Medidas de Promoção do Sucesso Pleno (a utilizar de acordo com o art. 82º do ECD)



- a. Apoio Individualizado/pequenos grupos;
- b. Coensino;
- c. Constituição de turmas dinâmicas
- d. POP
- e. Sala de estudo
- f. CAA
- g. Outras....
 - Trabalhos de casa com carácter formativo e individualizados (nos casos necessários)
 - Tarefas autónomas realizadas fora do contexto escolar, com carácter formativo e individualizado

Centro de Apoio à Aprendizagem

- Atribuídos 4 salas para o efeito: ateliers, apoio individualizado por docentes Educ. Especial, SPO, docentes de vários Grupos Disciplinares...);
- Sala pode ser requisitada por qualquer professor ou conjunto de professores para desenvolver aulas em trabalho de projecto, dando prioridade aos alunos com medidas adicionais.

Ocupação plena dos tempos escolares

a. Pré- Escolar

- em situação de falta do **educador de infância**, os alunos ficarão, em tempo letivo, acompanhados pela assistente operacional, supervisionados pela educadora de outra sala. Se possível.

b. 1º Ciclo

- em situação de falta do **professor titular de turma mista**, os alunos ficarão com o professor do apoio educativo e/ou com a assistente operacional;
- em situação de falta do **professor titular de turma de ano único**, os alunos serão distribuídos pelas restantes turmas, devendo a Prof^a. Titular coordenar e orientar as tarefas a realizar pelos alunos.

c. 2º/3º ciclo





- Em situação de ausência de um professor, os alunos podem optar por uma das seguintes situações:
 - BE
 - sala de estudo
 - CAA
 - espaço de jogos (polivalente)
 - espaço exterior (sem utilização de campo de futebol)
 - ...

Desporto Escolar

- O Desporto escolar é uma área transversal da educação e um instrumento essencial na promoção da saúde, na inclusão e integração social, na promoção do desporto e no combate ao insucesso e abandono escolar.
- No ano letivo 2023/2024 o desporto escolar do Agrupamento integrará 2 grupos com atividade externa, divididos pelas seguintes modalidades desportivas:
 - Badminton, Infantil B, misto
 - Futsal, Iniciado, masculino





B. ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

Iniciativas Estratégicas previstas no Mapa II – Projeto Educativo

Mapa Estratégico III – Operacionalização das Iniciativas Estratégicas

1. Modelo Pedagógico das “Equipas Educativas”

- Constituição de sete Equipas Educativas (EE):
 - EE 1 / 2
 - EE 3 / 4
 - EE 5
 - EE 6
 - EE 7
 - EE 8
 - EE 9
- No 1º ciclo, as EE são constituídas pelos docentes titulares dos respetivos anos/turmas, pela docente do Apoio Educativo, de EMRC e da Educação Especial, Inglês ou outra componente do currículo, quando for o caso.
- As turmas mistas, quando formadas por alunos do 1º/2º ou 3º/4º poderão integrar-se nas Equipas Educativas; com outra tipologia, funcionarão de forma autónoma.
- No 2º e 3º ciclo, as EE são constituídas pelo mesmo docente de uma disciplina nas turmas que a constituem e pelo docente da Educação especial, se for o caso.
- As EE terão reuniões com uma periodicidade mensal, incluindo as de avaliação sumativa.
- Mancha horária das diferentes componente dos currículo no 1º ciclo compatível, entre as turmas da mesma EE.
- Fixar docentes para 1º/2º ano e para 3º/4º ano; em cada EE ser rotativo, anualmente.

2. Plano Orientação Personalizado (POP)

- Implementar do 5º ao 9º ano.
- Acompanhamento personalizado do percurso académico e educativo (valores) do aluno.

3. Turmas/grupos dinâmica(o)s.

- **1º ciclo:**
 - Grupos dinâmicos de alunos por ano de escolaridade, por componente do currículo;
- **2º/3º ciclo:**
 - Turma dinâmicas de alunos por ano de escolaridade, no conjunto das disciplinas;





- Primeiro reagrupamento de alunos só poderá ocorrer aquando da primeira avaliação intercalar;
- Planificação conjunta da equipa educativa, definindo o período temporal para aplicação da mesma;
- A Equipa Educativa pode reformular os grupos, nas reuniões mensais, até final do 1º semestre;
- Após a avaliação do 1º semestre, os alunos devem voltar às turmas administrativas, até à avaliação intercalar;
- A EE 5 pode optar por constituir turmas dinâmicas só no final do 1º semestre.
- Planificação e constituição dos grupos dinâmicos, tendo em conta:
 - descritores/ níveis de desempenho dos alunos relativamente aos “critérios gerais”;
 - áreas de competência do PA deficitárias/a desenvolver/ potenciar;
 - aprendizagens essenciais a recuperar/consolidar/desenvolver;

4. Projeto CLIL

- Um tempo semanal nas turmas do Pré Escolar e no 1º/2º ano.

5. Projeto “5+”

- Realização de dois intercâmbios anuais, no mínimo.

6. Oficinas do Conhecimento

Criação de duas “oficinas do conhecimento” por ano de escolaridade, no mínimo, com vista à prossecução de projetos comuns (DAC):

No 1º ciclo:

- “Saber 100 limites” – Momento privilegiado para os alunos expandirem os seus conhecimentos de acordo com os seus interesses pessoais e com base nos temas propostos na disciplina de estudo do meio.
- Funcionam semanalmente em dois tempos letivos seguidos e em simultâneo em todas as turmas do mesmo ano de escolaridade;

No 2º/3º ciclo:

- através da reafetação de horas constantes da matriz curricular base que integram aprendizagens essenciais das disciplinas que lhe dão origem e contemplam as competências definidas no perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória.
- Funcionam semanalmente em 3 tempos letivos seguidos e em simultâneo em todas as turmas do mesmo ano de escolaridade;
- Cada “Oficina” envolve diretamente um conjunto de 3 disciplinas que tenham, no mínimo, 1 tempo semanal na matriz curricular;
- Em cada bloco de 3 tempos, poderá entrar a professora de TIC;





- A constituição dos grupos de trabalho, deverá adequar-se aos interesses e níveis de desenvolvimento dos respetivos alunos, privilegiando-se a constituição de grupos heterogêneos;
- A metodologia adotada procurará privilegiar o trabalho em grupo, carácter prático e/ou laboratorial, autónomo, visando desenvolver o pensamento crítico e criativo dos alunos apoiado e monitorizado pelos docentes, quer na identificação do problema, quer no desenvolvimento do projeto;
- As actividades deverão decorrer em espaços diversos: sala multidisciplinar, espaços exteriores, saídas de campo...
- Será desenvolvido um trabalho colaborativo e em estrita articulação com BE.
- O funcionamento das oficinas terá uma carácter semestral.

7. Oferta Complementar/ Complemento à Educação Artística/ Cidadania e Desenvolvimento

- Componentes do currículo com organização interdisciplinar, envolvendo 3 docentes de áreas disciplinares diferentes;
- O tempo semanal de cada uma das componentes ocorre em simultâneo nas 3 turmas do mesmo ano de escolaridade
- Formação de grupos dinâmicos de alunos por ano de escolaridade
- Lecionação das aulas gerida de forma flexível e dinâmica pelos docentes que as constituem.
- No ano letivo 23/24, o CEA no 3º ciclo será:
 - 7º Ano: Música, Teatro e Tecnológica
 - 8º ano: Educ. Tecnológica
 - 9º ano Educ. Tecnológica/Musical
 - nos anos letivos seguintes será integrada a disciplina do 7º ano de forma gradual
- Cid. e Desenv.:
 - Atribuída a docentes de qualquer grupo disciplinar, condicionado por constrangimentos na distribuição do serviço, privilegiando-se os docentes que lecionem disciplinas de 0,5 tempos semanais.

8. Reestruturação do Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA)

- Apoio individualizado/pequenos grupos (Coensino)
- Apoio psicopedagógico
- Ateliers da Escrita/leitura; Matemática e experimentais/
Tecnologias/tecnológicas
- Apoio Educativo 1º ciclo (Coensino)
- Gestão autónoma e flexível da EE dos tempos de apoios





9. Projeto “10’ a LER”

- Atividade diária a realizar-se nos primeiros 10 minutos do 5º tempo (2º e 3º ciclo) e após o intervalo no 1º ciclo.

10. Tertúlias Literárias Dialógicas

- 1º ciclo (AE/Oferta complementar)

- 2º ciclo (facultativo, por inscrição, no tempo semanal livre da turma, no fim do turno da manhã); com participação de pais

- Escolhe-se um livro da literatura clássica universal. Para tal, apresentam-se diferentes propostas aos participantes para que a decisão seja entre todos. Cada pessoa pode apresentar uma proposta explicando os motivos pelos quais gostaria de ler aquela obra.
- Uma vez escolhida a obra, combina-se com os participantes quantas páginas irão ler para a próxima tertúlia. Da mesma forma, no final de cada sessão realizar-se-á o mesmo processo.
- Os participantes lerão, em casa, as páginas combinadas, assinalando o parágrafo ou parágrafos que mais gostaram ou que mais se salientaram, por algum motivo.
- Durante o tempo de duração da tertúlia, debater-se-á a leitura a partir dos parágrafos selecionados. As pessoas que escolheram pedem a vez para falar.
- O moderador vai concedendo a vez de falar a cada participante, que lerá em voz alta o parágrafo e explicará os motivos pelos quais o escolheu.
- O moderador dá a vez de falar ao resto dos participantes para que possam comentar cada parágrafo exposto.
- Seguir-se-á sucessivamente com cada um dos parágrafos, seguindo a ordem dos capítulos ou partes da obra literária, até que se acabe o livro.

11. Projetos ERASMUS e ETWINNING

- Prioridade ao 9º ano/LCE para desenvolvimento dos projetos Erasmus;
- De acordo com o nº e temática dos projetos, pode alargarem-se aos outros anos de escolaridade.

12. Jornadas Pedagógicas

- A realizar-se no mês de julho, 2 a 3 dias de duração, com diversas atividades:
 - Palestras com convidados externos





- Partilha de “boas práticas” com participação de docentes e alunos (Oficinas, ofertas complementares, projeto 5+, Erasmus...)
- Workshops desenvolvidos por docentes do agrupamento
- momentos lúdico/cultural
- almoço convívio
- ...

13. Investimentos/Ações

- Condicionados ao nº e verbas dos projetos Erasmus.

14. Atividades Extra curriculares/Clubes

- Os clubes funcionarão em regime facultativo/inscrição, e decorrerão à 4ª feira das 14.30 às 16.30.
- Depois de auscultados os alunos do 4º ao 8º ano e os docentes, será dada prioridade aos seguintes clubes, condicionado pelos recursos humanos disponíveis:
 - Desporto Escolar
 - Dança
 - Xadrez
 - Música
 - Artes Cénicas
 - Horta Pedagógica
 - Oficina das Artes
 - Aromas e sabores
 - ...

15. Semana RIPA/REPA

- Após a publicação dos relatórios, os mesmos serão analisados em reunião de departamento/conselho pedagógico;
- Durante uma semana, nas disciplinas envolvidas, as aulas destinam-se a analisar os relatórios com os alunos
- Deve ser elaborado uma planificação de eventual reformulação do processo ensino-aprendizagem





C. ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

Calendário Escolar

Organização semestral

- Pressupõe a avaliação quantitativa em dois semestres;
- Deve haver 3 momentos formais de reporte (avaliação qualitativa/descritiva) aos alunos/encarregados de educação);

OBJETIVOS

- contribui para uma mudança de rotinas, práticas e metodologias;
- anula os constrangimentos de um 3º período de curta duração;
- facilita a diversificação de práticas pedagógicas, centradas nos princípios da "Avaliação Pedagógica", com o foco na "avaliação formativa";
- fomento de aplicação de "rubricas", potenciando o envolvimento dos alunos no seu processo de ensino-aprendizagem, assim como aumentar os momentos de "feedback" e de "autoavaliação";
- reduzir a pressão da avaliação sumativa e de classificação;
- diminuir a pressão com os procedimentos e tarefas administrativas;
- promover o trabalho colaborativo e facilitar a organização do trabalho, nomeadamente o desenvolvimento dos DAC



Calendário 2023/2024

2023		S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
	Setembro							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
	Outubro		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					
	Novembro					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30			
	Dezembro							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31

2024		S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
	Janeiro			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
	Fevereiro						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29			
	Março							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
	Abril			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30					
	Maió					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
	Junho								1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	Julho			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				

PROJETO CURRICULAR DE AGRUPAMENTO 2023/2024



Feriados Nacionais

Fogaceiras

Carnaval

1º Semestre:	12 de setembro de 2023 a 26 de janeiro de 2024	nº de dias de aulas: 82
2º Semestre:	5 de fevereiro e final diferenciado por escalões de ensino:	
	4 de junho - 9º, 11º e 12º anos de escolaridade	nº de dias de aulas: 76
	14 de junho - 5º, 6º, 7º, 8º e 10º anos de escolaridade	nº de dias de aulas: 83
	28 de junho - pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico	nº de dias de aulas: 93

Interrupções:	13 a 17 de novembro de 2023
	21 de dezembro de 2023 a 2 de janeiro de 2024
	29 de janeiro a 2 de fevereiro de 2024
	12 e 13 de fevereiro de 2024
	28 de março a 5 de abril de 2024

Momentos de avaliação	1º 13 a 17 de novembro (qualitativa)
	2º 29 de janeiro a 2 de fevereiro (sumativa)
	3º 28 de março a 5 de abril (qualitativa)
	4º Final do ano letivo



Horários escolares

- a) Pré-escolar – normal
- b) 1º CEB – normal
- c) 2º e 3º CEB - desdobramento

O período de funcionamento será:

Pré-escolar	
1º ciclo	
ALMOÇO	
9h00-11h00	
INTERVALO 30'	
11h30-13h00	
ALMOÇO	
14h30-15h30	
INTERVALO 30'	
16h00- 17h00	
2º e 3º ciclo	
Início	Termo
08:10	09:00
09:00	9:50
00:15	
10:05	10:55
10:55	11:45
00:10	
11:55	12:45
12:45	13:35
ALMOÇO	
14:00	14:50
00:10	
15:00	15:50
15:50	16:40



Critérios da distribuição dos alunos pelos diferentes estabelecimentos

O critério de seleção dos alunos que pretendem frequentar este Agrupamento está definido na legislação em vigor, nomeadamente no Despacho Normativo nº 6/2018, de 12 de abril .

Nas situações em que a matrícula ocorre fora de prazo e, enquanto houver vaga, o(s) aluno(s) serão admitidos por ordem de entrada dos documentos de matrícula nos Serviços Administrativos. No caso de não existir vaga, será constituída uma lista de espera. Logo que abra vaga, os alunos em lista de espera serão colocados de acordo com os critérios de admissão definidos na legislação em vigor até ao preenchimento das vagas.

Critérios na constituição das turmas administrativas

1. Critérios gerais a observar na constituição de turmas

1.1. Na constituição das turmas, devem prevalecer critérios de natureza pedagógica, aprovados pelo conselho pedagógico, competindo ao diretor aplicá-los no quadro de uma eficaz gestão e rentabilização de recursos humanos e materiais existentes. Deve ser respeitada a heterogeneidade das crianças e jovens podendo, no entanto, o diretor, após ouvir o conselho pedagógico, atender a outros critérios que sejam determinantes para a promoção do sucesso e o combate ao abandono escolar.

1.2. Os intervenientes na formação de turmas são:

- a) Turmas do pré-escolar e 1º ano – educadores de infância;
- b) Turmas do 2º, 3º e 4º anos de escolaridade – professores titulares dessas turmas;
- c) Turmas dos 5º anos de escolaridade – professores titulares das turmas dos 4º anos;
- d) Turmas dos 6º anos de escolaridade – diretores de turma dos 5º anos;
- e) Turmas dos 7º anos de escolaridade – diretores de turma dos 6º anos;





- f) Turmas dos 8º anos de escolaridade – diretores de turma dos 7º anos;
- g) Turmas dos 9º anos de escolaridade – diretores de turma dos 8º anos.

1.3. Consideram-se ainda os seguintes critérios gerais:

- a. Nos anos de continuidade, deve manter-se a turma em bloco, a não ser por opção expressa de algum aluno ou do Encarregado de Educação devidamente fundamentada ou ainda por indicação do Conselho de Equipa Educativa (razões pedagógicas devidamente fundamentadas em ata de conselho de turma);
- b. As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que no RTP seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições.
- c. A redução prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência das crianças no grupo em pelo menos 60% do tempo curricular.

1.4. Sempre que não se verificar a continuidade de um grupo/turma, devem ser devidamente ponderados os seguintes critérios em igualdade de valoração:

- a. Distribuição de alunos com medidas selectivas e/ou adicionais de forma equilibrada, atendendo também ao tipo de problemáticas indicadas no RTP;
- b. Distribuição equilibrada de alunos retidos no mesmo ano de escolaridade;
- c. Heterogeneidade a nível de aproveitamento global do grupo/turma;
- d. Dimensão da turma;
- e. Os alunos com problemas de comportamento, com problemas de assiduidade ou de absentismo total devem ser distribuídos equitativamente por todas as turmas, respeitando o nível etário e as indicações de atas;
- f. Os alunos provenientes de sistemas educativos diferentes devem ser incluídos na mesma turma, por forma, a beneficiarem de apoio específico a Língua Não Materna.





2. Critérios de constituição de turmas por ciclo

2.1. Educação pré-escolar

- a. As turmas são constituídas por um número mínimo de 20 e um máximo de 25 crianças;
- b. Deve ser respeitada em cada grupo turma a heterogeneidade de crianças por sexo e idade;
- c. Na matrícula de crianças nos estabelecimentos de educação pré-escolar devem ser observadas, sucessivamente, as prioridades constantes no despacho normativo em vigor;
- d. Na renovação de matrícula na educação pré-escolar deve ser dada prioridade às crianças que frequentaram no ano anterior o estabelecimento de educação que pretendem frequentar, aplicando-se sucessivamente as prioridades definidas no número anterior.

2.2. 1º ciclo

- a. As turmas são constituídas por um nº máximo de 24 alunos;
- b. As turmas, nos estabelecimentos de ensino de lugar único, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 18 alunos;
- c. As turmas nos estabelecimentos de ensino com mais de um lugar, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 22 alunos;
- d. Na formação de turmas de 1º ano deverão ser tidas em linha de conta as informações das Educadoras de Infância;
- e. No primeiro ano de escolaridade deve procurar manter-se o grupo proveniente do ensino pré-escolar e manter na mesma turma alunos que sejam irmãos, salvo indicações em contrário do Encarregado de Educação. Na ausência de qualquer destas condições, os alunos são distribuídos por proximidade de residência e equilíbrio numérico de sexos e idade;
- f. Quando o número de alunos não permitir a constituição de turmas homogêneas, por ano de escolaridade, deve aplicar-se o seguinte critério:





Constituir a turma com alunos de dois anos consecutivos, constituindo-se uma turma mista de 1.º e 2.º anos ou 3.º e 4.º anos;

- g. O critério anterior pode não se aplicar no caso de se verificar uma das seguintes situações: o número de alunos ultrapassar os limites definidos por lei ou da distribuição de alunos resultar a constituição de turmas numericamente muito desequilibradas.

2.3. 2º e 3º ciclo

- a. As turmas são constituídas por um número mínimo de 24 alunos e um máximo de 28 alunos;
- b. Na formação de turmas do 5º ano os grupos oriundos das diferentes turmas dos estabelecimentos de ensino do 1º ciclo poderão ser divididos de acordo com as informações dos professores titulares de turma e preferências manifestadas pelos Encarregados de Educação;
- c. No 3º ciclo, o número mínimo para a abertura de uma disciplina de opção do conjunto das disciplinas que integram as de oferta de escola é de 20 alunos;
- d. Os alunos serão distribuídos em função da disciplina de opção de escola.
- e. Quando, por imposição legal, for necessário retirar alunos das turmas, seguir-se-ão as indicações do Conselho de Equipa Educativa.



Critérios na elaboração dos horários das turmas

1. O esquema de funcionamento do Agrupamento de Escolas de Canedo, definido em função da previsão do número de turmas, número de tempos curriculares de cada ano e capacidade dos respetivos espaços, obedecerá aos seguintes regimes:

- a) Pré-escolar – normal.
- b) 1º CEB – normal.
- c) 2º e 3º CEB – desdobramento.

2. O período do funcionamento decorrerá:

- a) No Pré-Escolar – 9h00min às 15h30min, (podendo ser das 7h às 19h para funcionamento das AAAF);
- b) No 1º CEB - 9h00min às 17h30min, incluindo as Atividades de Enriquecimento Curricular.
- c) No 2º e 3º CEB – no período da manhã, entre as 8h 10m e as 13h 35m e no período da tarde entre as 14h 00m e as 16h.40m.

1. No Pré-Escolar nenhuma turma poderá ter mais de 3 horas letivas consecutivas.

2. No 1º CEB nenhuma turma poderá ter mais de 3h30min letivas consecutivas.

2.1. As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) devem ocorrer preferencialmente, no final do turno da tarde.

3. No 2º e 3º CEB as aulas serão organizadas em tempos de 50 minutos.

3.1 Na distribuição dos tempos letivos, procurar a concentração máxima no turno da manhã.

3.2. As “manchas horárias” das turmas que constituem determinado ano de escolaridade, devem ser iguais, sempre que possível.

3.3. O período máximo entre aulas de 2 turnos distintos do dia será, sempre que possível, de 120 minutos.

3.4. Nas disciplinas cuja carga curricular se distribui por três ou menos dias da semana deve, sempre que possível, evitar-se que as aulas de uma mesma disciplina à mesma turma tenham lugar em dias consecutivos, especialmente Educação Física e Línguas Estrangeiras. Não se considerando dias consecutivos a sexta e a segunda-feira.





3.5. As aulas de Língua Estrangeira II, não devem ser lecionadas em tempos letivos consecutivos à Língua Estrangeira I e vice-versa.

3.6. As aulas de Educação Física só poderão iniciar-se 60 minutos após o término do período definido para o almoço no horário do respetivo grupo/turma.

3.7. As disciplinas de Educação Visual e de Educação Tecnológica não devem ser lecionadas no mesmo dia, sempre que possível.

3.8. A elaboração de horários poderá estar condicionada à disponibilidade de espaços específicos. No entanto, procurar-se-á concentrar as aulas de uma só turma numa mesma sala, dando prioridade às turmas do 2º CEB e às turmas com maior número de alunos no 3º CEB, exceto nas disciplinas que exigem uma sala específica.

3.10. No horário de cada turma não poderão ocorrer tempos desocupados, vulgo “furos”;

3.11. Tanto quanto possível evitar-se-á que haja tempos letivos desocupados em resultado da não frequência de Educação Moral e Religiosa Católica pela totalidade dos alunos. Os alunos que não frequentam a disciplina de EMRC serão encaminhados para a Biblioteca.

3.12. A matriz do 2º ciclo será integralmente cumprida no período da manhã; a matriz do 3º ciclo implica que cada ano tenha uma tarde da semana com aulas.

4. Todas as aulas de “Oferta Complementar”, quando lecionada por professores diferentes, devem ocorrer na mesma hora/dia para as turmas de determinado ano de escolaridade.

5. A necessidade de substituição de aulas resultante das ausências de docentes pode obrigar, a qualquer momento, à alteração pontual dos horários dos alunos.

6. A quarta-feira da parte da tarde fica reservada para o desporto escolar, e reuniões, gerais, conselho pedagógico e de departamento. As reuniões realizam-se em horário compatível com as atividades letivas de todos os professores intervenientes.

7. A sexta-feira, parte da tarde, será para funcionamento de clubes e/ou agendamento de reuniões de trabalho entre docentes.

8. Os treinos do Desporto Escolar só podem ter início às 15.00, garantindo desta forma o previsto no 3.7., devendo ter a duração máxima de dois tempos seguidos.

Haverá também um tempo fixo, ao final de uma das tardes, para um treino do Desporto Escolar.



Critérios na elaboração dos horários dos docentes

1. A componente letiva semanal de cada docente está completa quando:
 - 1.1. Totalizar 25 horas semanais no pré-escolar e 1º ciclo;
 - 1.2. Totalizar 1100 minutos nos restantes ciclos;
 - 1.3. A componente letiva dos docentes do quadro tem de estar completa, não podendo conter qualquer tempo de insuficiência.
2. Na elaboração do horário de trabalho do pessoal docente é obrigatoriamente registada a totalidade das horas correspondentes à duração da respetiva prestação semanal de trabalho, procurando-se distribuir equilibradamente as componentes letiva e não letiva.
3. O horário do docente não deve incluir mais de 6 tempos letivos consecutivos, nem deve incluir mais de 8 tempos da componente letiva diária.
4. O serviço distribuído ao docente deve estender-se ao longo de 5 dias / semana.
5. O docente obriga-se a comunicar à Direção qualquer facto que implique redução ou condicionamento na elaboração do horário.
6. O número de horas a atribuir à “componente não letiva de estabelecimento” respeitará as orientações para a organização do ano letivo e calendário escolar emanadas do ME, a qual será de 150 minutos para todos os docentes, com execução daqueles que lecionem a 3 ou mais equipas educativas, que só terão 100 minutos.
7. Parte da componente não letiva do trabalho de estabelecimento será marcada de forma a que o docente possa acompanhar os alunos (Apoio Individualizado, Clubes, OTES) e Coordenações Pedagógicas.
8. Não podem ser distribuídas aos professores turmas em que se encontrem familiares diretos (exceto nas situações de professor único), pelo que os docentes devem consultar as listas nominais.
9. A distribuição do serviço docente pode ser feita independentemente do grupo pelo qual os docentes foram recrutados, desde que sejam titulares da adequada formação científica.
10. Sempre que possível, devem ser atribuídas turmas de um mesmo ano de escolaridade ao mesmo grupo de docentes para, desse modo, facilitar a organização do trabalho colaborativo na equipa educativa.





11. O horário semanal dos docentes pode, pontualmente, ser ajustado às necessidades escolares que ocorram ao longo do ano letivo.

12. Ao professor bibliotecário não deverá ser atribuída componente letiva no dia da semana determinado para trabalho colaborativo no âmbito da rede concelhia das bibliotecas escolares (reuniões do SABE da Biblioteca Municipal de Santa Maria da Feira, reuniões interconcelhias, formação, projetos entre outros).

13. Definir tempos de deslocação para docentes que tenham, no mesmo dia, serviço letivo distribuído em diferentes estabelecimentos (EMRC, Inglês, E Especial...)

Nota: Qualquer critério aprovado fica **sempre** sujeito às alterações e/ou ajustes na distribuição de serviço, que sejam necessárias realizar por força de diretrizes superiores.

A promoção do sucesso escolar dos alunos constitui o eixo primordial e transversal da distribuição de serviço.

CARGOS:

1. COORDENAÇÃO DE EQUIPA EDUCATIVA

- a. Aos coordenadores serão atribuídos até 4 tempos para o desempenho do cargo.
- b. Devem ser realizadas reuniões com os Delegados e com os representantes dos Encarregados de Educação, na quinzena seguinte a cada avaliação intercalar

2. DIREÇÃO DE TURMA

- a. A cada diretor de turma serão atribuídos 2 tempos da CL (crédito).
- b. Aos tempos letivos referidos no número anterior acrescem dois tempos, da CNL, que podem ser atribuídos a outro docente do conselho de Equipa Educativa que seja responsável pelo acompanhamento dos alunos da turma.
- c. Dos tempos da CL, um deles deverá ser fixo (DTP); o outro tempo deverá ser marcado, mas a sua gestão semanal é flexível, de acordo com as necessidades no âmbito do POP (5º, 6º, 7º e 8º ano) e/ou DTA (9º ano).
- d. Os Diretores de Turma, na última semana de cada semestre, ficam libertos das atividades da CNL de Estabelecimento e do atendimento aos Encarregados de Educação, salvo situações excecionais devidamente autorizadas pelo Diretor.





3. PLANO ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA (2º E 3º CICLO)

- a. Para cada grupo de 10 alunos, um a dois tempos na CNL.
- b. No caso dos Diretores de turma, o máximo previsto no ponto 6. (a e b).

4. Nº DE TEMPOS LETIVOS PARA CARGOS COORDENAÇÃO/CLUBES/PROJETOS/OUTROS...

- a. Os Coordenadores de Departamento têm redução de 2 tempos em comum marcados no seu horário semanal, para trabalho colaborativo e para reuniões de Conselho Pedagógico.
- b. Todos os docentes terão atribuído no seu horário semanal um tempo CNL de estabelecimento para trabalho colaborativo/reuniões regulares (ex: E. Educativas)
- c. A atribuição de tempos da CNL e/ou da componente letiva para o exercício dos cargos de coordenação, dinamização e/ou coordenação dos clubes/projetos, será atribuída de acordo com a situação específica de cada docente, tendo em conta a seguinte lista de prioridade:
 - i) Insuficiência letiva
 - ii) CNL de estabelecimento
 - iii) Redução artigo 79º ECD
 - iv) Componente Letiva (crédito horário)
- d. No horário de trabalho do docente é registada a totalidade das horas correspondentes à duração da respetiva prestação semanal de trabalho, com exceção da componente não letiva destinada a trabalho individual e da participação em reuniões de natureza pedagógica, convocadas nos termos legais, que decorram de necessidades ocasionais e que não possam ser realizadas nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 82.º do ECD.

5. CRÉDITO HORÁRIO (PRIORIDADES)

- a. Turmas
- b. Oferta Complementar
- c. Plano Orientação Personalizado (POP)
- d. Apoio Educativo 1º ciclo





- e. CLIL
- f. CAA/Apoios Individualizados
- g. Clubes
- h. ...outros

6. DESPORTO ESCOLAR

(de acordo com o previsto no Programa Estratégico do Desporto Escolar 21-25 e do Despacho n.º 9227/2022)

- a. No âmbito do Desporto Escolar, o responsável por cada um dos grupos/equipa terá uma afetação de “até três tempos na componente letiva”, assinalados no horário, destinados a treino efetivo com os alunos e de dois tempos na componente não letiva para acompanhar os alunos nas competições.
- b. O coordenador terá uma afetação de dois tempos na CNL.
- c. Os treinos deverão decorrer às 4^{as} feiras (2 tempos) e numa outra tarde (1 tempo), a partir das 15.30, nunca podendo exceder as duas horas consecutivas.
- d. Numa perspetiva duma correta e eficaz gestão dos recursos humanos existentes (dois docentes dos GR 260 e 620), no ano letivo 2023/2024 funcionarão, no máximo, **dois grupos equipa** (ainda a acertar com os alunos as modalidades).
- e. Tendo em conta que os treinos decorrerão em simultâneo, cada aluno só poderá inscrever-se num dos grupos equipa.





Nota Final

Caberá à Comissão de Acompanhamento do Projeto Educativo do Conselho Pedagógico proceder ao acompanhamento do Projeto Curricular de Agrupamento, propondo ao Conselho Pedagógico as alterações que considerar pertinentes, sendo ouvidos todos os Departamentos Curriculares quanto às alterações.

Conselho Pedagógico, atualizado em 11/9/23

O Presidente

Paulo Dias

